



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.581, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre atualização de tarifas públicas, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que preceitua o artigo 131, incisos I, II, IV, V, VI e IX da Lei Complementar nº 011/2006, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto nº 2.074/2015,

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º, do art. 97, do Código Tributário Nacional permite a atualização de valores monetários através de decreto, porque não constitui majoração;

CONSIDERANDO que a inflação correspondente aos 12 últimos meses ficou em **4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento)**, tendo-se por base o IPCA/IBGE (setembro/2022 a agosto/2023), para fins de atualização,

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores das tarifas públicas cobradas por serviços administrativos prestados pelo Município, estabelecidos no artigo 1º do Decreto nº 2.074/2015, ficam atualizados conforme abaixo:

I – depósito e liberação de bens, animais e/ou mercadorias e/ou animais apreendidos, por dia e por animal.....	R\$ 40,65
II – demarcação, alinhamento e ou/nivelamento de imóveis o ml.....	R\$ 7,85
IV – numeração de imóveis(atestado ou alvará).....	R\$ 21,37
V – expediente.....	R\$ 8,82
VI – certidões.....	R\$ 34,23
IX – cópias reprográficas.....	R\$ 0,66

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor em **1º de janeiro de 2024**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de setembro de 2023.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL